

**L E I Nº. 8724/12
DE 4 DE JUNHO DE 2012**

Institui e inclui o Dia do Kung Fu no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos.

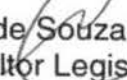
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído o Dia do Kung Fu no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril.

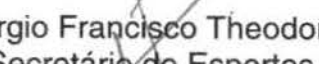
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes


Aldo Zorzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 108/10, de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)